

República Federativa do Brasil

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.406

Belém - Quarta-feira, 1º de Dezembro de 1976



GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETOS Nºs. 9.914,  
9.915, e 9.917

PORTARIA Nº 3.597

DECRETOS  
Do Governo do Estado

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº  
05/76 - DRS/8 - AVISO  
Do Ministério do Exército

PORTARIAS  
Do Gabinete Militar do Governador  
Da Secretaria de Estado da Fazenda  
Do Departamento de Trânsito

EDITAIS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/76  
Da Fundação Desportiva Paraense

RESOLUÇÃO Nº 84/76  
Da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 9914 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

Reconduz o Cel. Ex. Mauro Amâncio de Souza, como representante do Exército Brasileiro (8ª Região Militar), no Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN).

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 57/76 - CETTRAN-PA, do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, protocolado na SEAD, sob o número 004148, em 19.11.76;

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 1º do Art. 14, do Decreto Federal nº 62.127, de 16.01.68, que regulamentou o Código Nacional de Trânsito,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconduzido para o biênio de 06.11.76 a 06.11.78, o Cel. Ex. Mauro Amâncio de Souza, membro do Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN), como representante do Exército Brasileiro (8ª Região Militar).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1976.

*Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO*  
Governador do Estado em exercício

*HÉLIO ANTONIO MOKARZEL*  
Secretário de Estado de Administração

*DIRCEU BITTENCOURT DE SA*  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3194)

**DECRETO Nº 9915 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**  
Homologa a Resolução nº 1278, de 16 de novembro de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1278, de 16 de novembro de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim para o empréstimo gratuito da Balsa "Residente Menutti", de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1976.

*Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO*  
Governador do Estado em exercício  
*Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL*  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1278, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1976**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio especial de cooperação e compromisso com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim para o empréstimo gratuito da Balsa "Residente Menutti", de propriedade do DER-PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, Considerando os termos do ofício DERPA-1499, de 9.11.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Otavio Bittencourt Pires, emitido no processo CRE/87/76, de 9.11.76, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim um convênio especial de cooperação e compromisso para o empréstimo gratuito, à referida Municipalidade, da Balsa "Residente Menutti", de propriedade do DER-PA.

Art. 2º - No convênio a que se refere o artigo anterior deverão ser observadas as alterações sugeridas pelo relator do processo CRE/87/76, de 9.11.76.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de novembro de 1976.

*Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA*  
Presidente  
(G. Reg. - nº 3194)

**DECRETO Nº 9917 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976**

Homologa a Resolução nº 17/76 da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 17/76, de 14 de maio de 1976, da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que reajusta os salários do Pessoal do órgão.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 14 de maio de 1976.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1976.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

Governador do Estado, em exercício

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 17**

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - "JUCEPA", de conformidade com o artigo 2º da Lei Nº 4.414 de 24 de outubro de 1972, e em

cumprimento a deliberação do Plenário tomada em Sessão de 14 de Maio de 1976; Considerando a necessidade de serem reajustados os salários do Pessoal da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, em caráter provisório, até a reestruturação do Quadro do Pessoal subordinado a Consolidação das Leis do Trabalho; Considerando a recente majoração do valor do Salário Mínimo.

**R E S O L V E:**

Atribuir aos servidores e respectivas funções abaixo discriminadas os valores salariais a seguir enumerados que vigorarão a partir do Mês de Maio de 1976.

| Nomes dos Servidores              | Função ou Cargo       | Salário  |
|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| João Maria da Gama Azevedo        | Inspetor Comercial    | 1.860,00 |
| Samuel Canuto Abdon .....         | Chefe de Expediente   | 1.500,00 |
| Yolanda de Brito Salomão .....    | Oficial de Administr. | 1.500,00 |
| Carmen Celeste Tenreiro           |                       |          |
| Aranha .....                      | Escrev. Datilógrafa   | 1.000,00 |
| Dirce Rendeiro de Noronha .....   | Escrev. Datilógrafa   | 1.000,00 |
| Maria de Nazaré dos Santos        | Auxiliar Bibliotec.   | 1.000,00 |
| Francisco de Oliveira Ramos       | Protocolista          | 1.000,00 |
| Oberdan Duarte Pinto .....        | Servente              | 630,00   |
| José Pereira da Silva Filho ..... | Servente              | 630,00   |

Cumpra-se  
Belém, 14 de Maio de 1976.

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente

**ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**  
Vice-Presidente

**JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS**  
Vogal

**WILTON SANTOS BRITO**  
Vogal

**REINALDO DE SOUZA MELLO**  
Vogal

**CEZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA**  
Vogal

**RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
Vogal

**IDARMES DOS SANTOS MARTINS**  
Vogal

**FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA**  
Procurador Regional

**PORTARIA Nº 3597 DE 25 DE  
NOVEMBRO DE 1976**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,  
usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Colocar à disposição da Presidência da República o soldado PM/PA Agostinho Souza Lima, Idt 4.098-PM, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1976.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Governador do Estado em exercício  
(G. Reg. - nº 3194)

**Secretaria de Estado  
de Educação**

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Remigia Maria Filo-Creão Garcia da Fonseca, do cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 15 de outubro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1976.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
Governador do Estado, em exercício  
**Dr. ACY JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Irineu Nunes Barbosa, do cargo de Porteiro, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Educação.

## Gabinete Militar do Governador

**PORTARIA Nº 101/76-GM DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Autorizar a servidora Sebastiana Lopes de Freitas, Auxiliar II, responder pela Assessoria Administrativa do Gabinete Militar do Governador, durante o período de férias de seu titular, Sr. Eduardo Alves Maia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de novembro de 1976.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO** Ten. Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de novembro de 1976.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS** Governador do Estado, em exercício  
**Dr. ACY JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 102/76-GM DE 25 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** que a servidora Ana Carolina Zúñiga Chaves, lotada no Banco do Estado do Pará, servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

**R E S O L V E:**

Conceder a Ana Carolina Zúñiga Chaves, servidora pública estadual, à disposição do Gabinete do Governador vinte (20) dias úteis de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 24 de dezembro de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 25 de novembro de 1976.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO** Ten. Cel. PM  
Chefe do Gabinete Militar

# SECRETARIA

**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA SEF Nº 635/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

José Antunes Bogéa, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo mês e ano.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6140 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 638/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

José Casemiro Ribeiro, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cametá - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de

agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo mês e ano.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6140 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 639/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Braulino Pena Martins, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Igarapé-Miri - 6ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro de 1976.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6140 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 640/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

José Laurentino Silva Junior, Guarda Fiscal Ref-III, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Limoeiro do Ajuru - 6ª Região Fiscal, simbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 6140 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 641/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Aluizio Correa Colares, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mocajuba - 6ª Região Fiscal, simbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 6140 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 643/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Cesar Castro, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Moju - 6ª Região Fiscal, simbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 6140 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 644/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Raimundo Marques da Gama, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Muaná - 6ª Região Fiscal, simbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa, 23 de novembro de 1976

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 6140 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 649/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Aley Greco Monteiro, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua - 1ª Região Fiscal, simbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 653/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Carlos Bulhosa Malato, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Cachoeira do Arari - 1ª Região Fiscal, simbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 23 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 654/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Sebastião da Costa Pereira, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras - 1ª Região Fiscal, simbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa, 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 655/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Pedro Pereira de Souza, Administrador CC-20, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 656/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Elias de Souza Rodrigues, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Soure - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 657/76**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Antonio Bruno de Souza Nery, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bujaru - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 658/76**

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR**

João Maria Pereira Viana, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Acará - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro de 1976.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1/12/76)

**PORTARIA Nº 662/76 - GAB-SEC.**

**O Secretário de Estado da Fazenda**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 6641, de 23.11.76,

**R E S O L V E**

**ARBITRAR e CONCEDER** aos servidores Josué Higino Cardoso, Guarda Fiscal nível 3 e Adonias Pereira dos Santos, Guarda Fiscal nível 3, duas (2) diárias nos valores respectivos de Cr 124,00 (cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), nos termos dos Decretos 9308, de 16 de outubro de 1976, e 9669, de 01 de julho de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 663/76**

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484, de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Urbano Bentes da Cunha, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Conceição do Araguaia - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 664/76**

**O Secretário de Estado da Fazenda**, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Benjamin Valente do Couto Filho, Escrevente-Datilógrafo nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santana do Araguaia - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 665/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484, de 2 de fevereiro de 1976, resolve.

**D E S I G N A R:**

Niusa Martins Ferreira, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São João do Araguaia - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 666/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**D E S I G N A R:**

Everaldo de Souza Otoni, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucuruí - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 667/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**D E S I G N A R:**

Raimundo dos Santos Dias, Coletor, nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bragança - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém, 25 de novembro de 1976 -

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 668/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**D E S I G N A R:**

Alfredo Picanço Rodrigues, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Capanema - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 669/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 30 de agosto de 1976, resolve

**D E S I G N A R:**

Mário Zinho de Oliveira, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Miguel do Guamá - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

**PORTARIA SEF Nº 670/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**D E S I G N A R:**

Joaquim Gonçalves Paiva, Coletor, nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Miguel do Guamá - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 671/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Claudino de Oliveira Neto, Escrivão, nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Curuçá - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 672/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Manoel Alberto Esteves de Carvalho, Escrivão, nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Nova Timboteua - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 673/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Orígenes Pereira de Souza, Coletor, nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ourém - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 674/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

José Leônidas Gonçalves Oliveira, Oficial de Administração Padrão J, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Paragominas - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 675/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Laureano Corrêa do Amaral, Oficial de Administração padrão H, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santa Izabel do Pará - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 676/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Dário Zinho de Oliveira, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Igarapé Açu - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 677/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Thompson Espíndola de Paula, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Vizeu - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 678/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Miércio Cardoso de Alcântara, Professor EP-2, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Itinga - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 679/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve,

## DESIGNAR:

Josué Higino Cardoso, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Gurupi - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 680/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Jaime Pinheiro de Carvalho, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Vila Rondon - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 681/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Décio da Rosa Pereira, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mãe do Rio - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 - Dia: 01.12.76)

## PORTARIA SEF Nº 682/76

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

## DESIGNAR:

Antônio Queiroz de Macedo, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Piquiauíra - 2ª Região Fiscal símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 25 de novembro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA Nº 683/76 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 660/76 - GAB SEC, a servidora Nazyr Vale de Lima, Escrevente-Datilógrafa, Nível 3, lotada no Serviço de Pessoal do Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA Nº 684/76 - GAB SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 659/76 - GAB SEC, a servidora Nazyr Vale de Lima, Escrevente-Datilógrafa, Nível 3, lotada no Serviço de Pessoal do Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 685/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

João Batista de Lima, Protocolista nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Alenquer - 4ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 686/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Jerônimo Milhomem Tavares, Coletor nível 5, para exercer a função Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Almeirim - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções

Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 687/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Higino Reis Pamplona, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Altamira - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 2 de fevereiro de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 688/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Antônio Bentes Figueiredo Filho, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Faro - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 689/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Sebastião Reis Pastana, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Itaituba - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 690/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Waldemiro Sarmento de Miranda, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Juruti - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 691/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Admar Gonçalves Chaves, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 692/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Alcides Martins Corrêa, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 693/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Renato de Souza Martins, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da

Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná - 4ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA Nº 694/76 - GAB-SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76 e, CONSIDERANDO a proposição contida no ofício nº 10/76 - DEL - 5ª Região Fiscal, constante do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 6735/76.

**RESOLVE:**

Arbitrar e Conceder aos servidores abaixo relacionados, que irão participar da 1ª Reunião dos Coletores e Agentes da 5ª Região Fiscal, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$-155,00 (Cento e cinquenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa cruzeiros) nos termos dos Decretos nºs... 9.308, de 16 de outubro de 1975 e 9669, de 01 de julho de 1976:

Raimundo Leandro Pamphilio

Sílvia Carvalho Sobrinho

Antônio Pereira de Souza

Kepler da Costa Lobo

Fernando Alves da Cunha

Odorico Santana Tavares

Manoel Pinheiro de Melo

Constantino dos Santos Nogueira

Andrassy Viana de Carvalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 695/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Kepler da Costa Lobo, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Curralinho - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 696/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Fernando Alves da Cunha, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 697/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Odorico Santana Tavares, Guarda Fiscal nível 3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Portel - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 698/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Constantino dos Santos Nogueira, Escrivão nível 4, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oeiras do Pará - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA SEF Nº 699/76**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de 2 de fevereiro de 1976, resolve

**DESIGNAR:**

Andrassy Viana de Carvalho, Coletor nível 5, para exercer a função de Chefe da Agência

da Fazenda Estadual em São Sebastião da Boa Vista - 5ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758 de 30 de agosto de 1976, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 22 de setembro do mesmo ano.

Belém-Pa., 26 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**PORTARIA Nº 700/76 - GAB-SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 295/76 - GAB-SEC - de 06.07.76, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

**RESOLVE:**

Prorrogar, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de novembro de 1976.

**CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76)

**DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 53/76 - DAG-SEFA.**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Determinar que a partir desta data, as solicitações de refeições, somente serão autorizadas pelo Diretor deste Departamento e nas suas faltas pelo Assistente Técnico.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em 29 de novembro de 1976.

*José Maria Chaves da Costa*

Diretor do Departamento de

Administração Geral da SEFA.

(Ext. Reg. nº 6149 — Dia: 1/12/76).

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPrensa Oficial**

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Fundação Desportiva Paraense

### CONSELHO DIRETOR

#### RESOLUÇÃO Nº 07/76-C.D

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o que consta do Parecer apresentado pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral e,

Considerando o que foi deliberado pelo plenário deste Conselho em sua reunião ordinária do dia 22 de novembro de 1976.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da Fundação Desportiva Paraense, do período de abril a setembro de 1976, dos recursos orçamentários concedidos pelo Governo do Estado, da verba de custeio, no valor de Cr\$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para que surta seus efeitos legais.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor, em 24 de novembro de 1976.

DR. ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARAES

Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. Reg. nº 6160 - Dia 1/12/76)

## Secretaria de Estado da Fazenda

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado signou o dia 8 (oito) de dezembro para o julgamento do seguinte recurso.

Nº 142 - em que é recorrente J. B. OLIVEIRA CASTILHO e recorrido a Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Belém e Relator o Conselheiro Thomaz de Aquino Lobato.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 30 de novembro de 1976.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 6157 - Dia 1/12/76)

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### C M A — 8ª R M

D R Subs/8

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/76-DRS/8

#### A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, Órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a licitação (Tomada de Preços) nº 05/76 - DRS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão nº 216, Belém-Pará, em ato público, quando serão abertas e examinadas as propostas para aquisição de carne bovina, peixe e pão.

#### EDITAL E ESPECIFICAÇÕES

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Praça Frei Caetano Brandão nº 216, Belém - Pará, sede do DRS/8, durante o expediente normal: Das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feiras.

Das 07:00 às 12:00 nas 4ª feiras.

Belém, 22 de novembro de 1976

Renato Abreu Texeira Lopes Doutel-Major

Presidente da Comissão de Licitação do

D R Subs/8.

(Ext. Reg. nº 6158 - Dias: 1 e 2.12.76)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### Departamento de Trânsito

#### DIVISÃO DE HABILITAÇÃO

PORTARIA Nº 258/76-D.H.C. DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que no dia 25.10.76 às 14,00 hs. o motorista Raimundo Paz e Silva, motorista PF/C habilitado sob o nº 033.816 - Pa - 01 (fls. 01), foi multado conforme auto de infração nº 250.043, quando dirigia o veículo de placa nº TC-3208-Pa, tendo portado-se de modo incontinente para com a autoridade policial (fls 02) infringindo os dispostos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito - RCNT.

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste DETRAN-Pa (fls. 05) que opinou pela apreensão da Carteira de Habilitação, suspendendo os direitos de dirigir veículos pelo prazo de 01 a 12 (um a doze) meses, conforme determina o art. 96 alínea "C" do Código Nacional de Trânsito, levando em consideração os antecedentes do infrator de acordo

com o Art. 199 § 1º do Reg. do Cód. Nac. de Trânsito-RCNT. (fls 04)

**RESOLVE:**

I - Apreender a Carteira de Habilitação nº 033.816-Pa-01, 2ª via, PF/C, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 25.10.76, suspendendo os direitos de dirigir veículos o motorista Raimundo Paz e Silva, prontuariado sob o nº 033-816-Pa, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, Portador de Cédula de Identidade nº 1.014.361-PA, nascido a 31 de janeiro de 1925, filho de Caetano Bernardino da Silva e de Ana Braz da Silva.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

**MAURÍCIO UBIRAJARA V. DE AZEVEDO - Engº**  
Diretor Geral.  
(Ext. Reg. nº 6144 - 1.12.76)

**PORTARIA Nº 259/76-DHC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que no dia 25.10.76, às 12,00 hs. o motorista Walfan Florêncio Melo dos Santos, motorista PF/C, habilitado sob o número 0033.546-Y-001 (fls 01) pelo DETRAN/DF, foi multado conforme auto de infração nº 237.535 (fls 02), quando dirigia o veículo de placa OB-0276-Pa, tendo portado-se de modo incontinente para com a autoridade policial, infringindo os dispostos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito. RCNT

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste DETRAN-Pa (fls 05) que opinou pela apreensão da Carteira de Habilitação, suspendendo os direitos de dirigir veículos pelo prazo de 01 a 12 (um a doze) meses conforme determina o art. 96 alínea "C" do Código Nacional de Trânsito, levando em consideração os antecedentes do infrator de acordo com o art. 199 § 1º do Código Nacional de Trânsito (fls 04)

**RESOLVE:**

I - Apreender a Carteira de Habilitação nº 0033.546-Y-001, 1ª via, PF/C pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 25.10.76, suspendendo os direitos de dirigir veículos do motorista Walfan Florenço Melo dos Santos, prontuariado sob o nº 0033.546-Y-001 (Brasília-DF), brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 402.037-DF, nascido a 27.04.954, filho de Euclides Florêncio dos Santos e de Teodora Florêncio dos Santos.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

**MAURÍCIO UBIRAJARA V. DE AZEVEDO - Engº**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 6144 - 1.12.76)

**PORTARIA Nº 260/76-DCH, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que no dia 14.10.76 às 11,00 hs. o motorista Raimundo Gomes de Almeida Filho, moto-

rista PF/C, habilitado sob o nº 113639 pelo DETRAN/CE, foi multado conforme auto de infração nº 212.335, quando dirigia o veículo de placa OB-0780-Pa, tendo portado-se de modo incontinente para com autoridade policial, infringindo os dispostos do Reg. Cód. Nacional de Trânsito - RCNT.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste DETRAN-Pa, que opinou pela apreensão da Carteira de Habilitação, suspendendo os direitos de dirigir veículos pelo prazo de 01 a 12 (um a doze) meses, conforme determina o art. 96 alínea "C" do Código Nacional de Trânsito, levando em consideração os antecedentes do infrator de acordo com o art. 199 § 1º do Reg. Cód. Nac. de Trânsito. - RCNT.

**RESOLVE:**

I - Apreender a Carteira de Habilitação nº 113.639-CE, registrada neste DETRAN/Pa, sob o nº 1777/76, 2ª via, PF/C pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 14.10.76, suspendendo os direitos de dirigir veículos do motorista Raimundo Gomes de Almeida Filho, prontuariado sob o nº 018.317-Ce, brasileiro, natural de Anacetaba-Ce, casado, nascido à 21.08.927, filho de Raimundo Gomes de Almeida e de Gertrudes Gomes da Silva.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em prontuário, Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

**MAURÍCIO UBIRAJARA VELASCO DE AZEVEDO - Engº**

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6144 - 1.12.76)

**PORTARIA Nº 261/76-DHC DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que no dia 14.10.76 o motorista Augusto Barreira Júnior, motorista amador, habilitado sob o nº 021.949-Pa-01, foi multado conforme consta do Of. nº 241-SEC/76 de 14.10.76 do BATRAN, tendo referido condutor portando-se de modo incontinente para com a autoridade policial, infringindo os dispostos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste DETRAN-Pa, que opinou pela apreensão da Carteira de Habilitação, suspendendo os direitos de dirigir veículos pelo prazo de 01 a 12 (um a doze) meses, conforme determina o Art. 96 alínea "C" do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o que preceitua o item X do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

**RESOLVE:**

I - Apreender a Carteira de Habilitação nº 021.949-Pa-01, 1ª via, AM, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 14.10.76, suspendendo os direitos de dirigir veículos do motorista Augusto Barreira P. Júnior, prontuariado sob o nº 021.949-Pa, brasileiro, natural do Estado do Pará, solteiro, nascido à 18.05.956, filho de Augusto Barreira Pereira e de Rosa Martins de Barros Pereira.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em  
prontuário, Publique-se em Boletim Interno e no  
DIÁRIO OFICIAL.

**MAURÍCIO UBIRAJARA V. DE AZEVEDO - Engº**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 6144 - 1.12.76)

**PORTARIA Nº 262/76-DHC, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que no dia 14.10.76 a motorista amador Suely Melo Abdelnor, habilitada sob o nº 041.772-Pa-01, foi multada conforme comunicação através do OF. 241-SEC/76 de 14.10.76 do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado, tendo portado-se de modo incontinente para com a autoridade policial, infringindo os dispostos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste DETRAN-Pa, que opinou pela apreensão da Carteira de Habilitação, suspendendo os direitos de dirigir veículos pelo prazo de um a doze (01 a 12) meses, conforme determina o art. 96 da alínea "C" do Código Nacional de Trânsito.

Considerando o que preceitua o item X do art. 199 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

**RESOLVE:**

I - Apreender a Carteira de Habilitação nº 041.772-Pa-01, 2ª via, Amador, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 14.10.76, suspendendo os direitos de dirigir veículos a motorista Suely Melo Abdelnor, prontuária sob o nº 041.772-Pa-01, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, nascida à 13.04.951, portador da Cédula de Identidade nº 781864-Pa, filha de Aloysio de Andrade Melo e de Maria Ruth Castro Melo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em prontuário, Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

**MAURÍCIO UBIRAJARA V. DE AZEVEDO - Engº**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 6144 - Dia 1.12.76)

**PORTARIA Nº 263/76-DHC DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Engº Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Portaria nº 254/76-DHC datada de 09 de novembro de 1976, apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação nº 031.364-Pa-01 emitida por este Departamento de Trânsito, suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista Profissional Classe "C" Francisco da Hora do Nascimento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do dia 26 de outubro de 1976.

Considerando que a suspensão dos direitos de dirigir far-se-á contados da data da apreensão do documento de habilitação.

**RESOLVE:**

I - Determinar que o prazo de suspensão dos direitos de dirigir imposta ao motorista Francisco da Hora do Nascimento, habilitado sob o nº 031.364-Pa-01, sejam contados de 28.08.976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se em Prontuário, Publique-se em Boletim Interno e no DIÁRIO OFICIAL.

**MAURÍCIO UBIRAJARA V. DE AZEVEDO - Engº**  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. nº 6144 - Dia 1.12.76)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
Instituto Nacional de  
Colonização e Reforma  
Agrária -  
INCRA**

**COORDENAÇÃO REGIONAL DOS  
PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO  
DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL  
DO AMAPÁ - CRPF/PA-AP**

**PORTARIA Nº 1243, DE 26 DE AGOSTO  
DE 1975**

**EDITAL COM O PRAZO DE  
90 (NOVENTA) DIAS**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pela COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, criada pela Portaria nº 1.243, de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto - Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e artigos 3º a 8º da Lei nº 4.947, de 05 de abril de 1966 e artigos 19 a 31 do Decreto - Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Marabá, em consequência do Decreto - Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse sobre a referida área, a partir das nove (9:00) horas do dia 02 de dezembro de 1976, com o término às dezoito (18:00) horas do dia 01 de março de 1977.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escritório do Projeto Fundiário de Marabá, sito na Agrópolis Amapá, Marabá, Estado do Pará.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Partindo da foz do Rio Vermelho, afluente do Rio Itacaiunas pela margem direita, sobe-se aquele rio, até a intersecção com a linha imaginária que liga a Cachoeira do Pavão, no Rio Itacaiunas, com a Ilha Barreira Branca, no Rio Araguaia; desse ponto segue-se em direção à Ilha Barreira Branca, pela referida linha imaginária, por aproximada-

(Ext. Reg. nº 6059 - Dia 30/11, 1, 2/12/76)

[illegible]



26 - Divisão de Operações:  
 Projeto: 16885321.007 - Reequipamento da Divisão de Operações.  
 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações ..... Cr\$- 18.700,00  
 4.1.4.0 - Material Permanente ..... Cr\$- 12.300,00

Cr\$- 149.000,00

II - Superavit Financeiro Apurado no Exercício de 1975 ..... Cr\$-301.000,00  
 T O T A L ..... Cr\$-450.000,00

Parágrafo Único - Em decorrência do inciso II deste artigo, fica anulado parcialmente a autorização contida na Resolução nº 82/76-CA de 25.10.76 em igual valor.

Art. 3º - A Diretoria Executiva, mediante ato legal, tomará as medidas cabíveis à redistribuição analítica dos elementos de despesas autorizadas nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho de Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1976.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Resp. p/ Presidente

(Ext. Reg. nº 6143 - Dia 1.12.76)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/76

A Imprensa Oficial do Estado através de sua Comissão Permanente comunica aos interessados que está realizando licitação para o fornecimento de materiais destinados a impressão do DIÁRIO OFICIAL do Estado, DIÁRIO OFICIAL do Município, livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu PARQUE GRÁFICO no período de janeiro a junho de 1977 constando da relação a seguir especificada:

- 2.000 resmas de 500 fls. cada resma de papel jornal especial, tipo acetinado gramatura de 65 gramas.
- 300 resmas de papel apergaminhado 24 quilos
- 150 resmas de papel apergaminhado 22 quilos
- 150 resmas de papel apergaminhado 20 quilos
- 100 resmas de papel apergaminhado 18 quilos
- 50 resmas de cartão 60 quilos
- 50 resmas de cartão 50 quilos
- 50 resmas de cartão 30 quilos
- 50 resmas de cartolina em cores.
- 30 resmas de cartolina branca
- 50 resmas de papel Super Bond cores variadas.
- 150 quilos de tinta preta off-set.
- 20 quilos de tinta azul off-set.
- 20 quilos de tinta vermelha off-set.
- 10 quilos de tinta laranja off-set.
- 10 quilos de tinta verde off-set.
- 10 quilos de tinta amarela off-set.
- 10 quilos de tinta branca off-set.
- 120 caixas de Papel Filme Ref. 281 de 4 polegadas.

- 60 caixas de Papel Filme Ref. 281 de 6 3/4 polegadas
- 30 caixas de Papel Filme Ref. 281 de 8 polegadas.
- 100 caixas de Papel Filme Ref. 175 de 4 polegadas
- 50 caixas de Papel Filme Ref. 175 de 6 polegadas.
- 30 caixas de Papel Filme Ref. 175 de 8 polegadas.
- 80 litros de Ativador A-10
- 120 litros de Estabilizador S-40
- 7.000 Filmes 40x50
- 150 litros de Revelador de Filmes MX\* 1.000
- 900 quilos de Revelador de Chapa Negativa.
- 3.500 Chapas Negativas - tamanho 645x508mm
- 2.000 Chapas Negativas - tamanho 457x381mm

Os interessados devem apresentar proposta no prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital e obterem melhores informações na sede da Autarquia situada à AV. Almirante Barroso nº 735, no horário da 08:00 às 13:00 horas, na Diretoria Administrativa.

Belém, 17 de novembro de 1976.

a) **HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
VISTO:

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretor Presidente da IOE.

(G. Reg. nº 3119 - Dias 19/11 e 11 e 21.12.76)

## Federação Desportiva Paraense

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 04/76

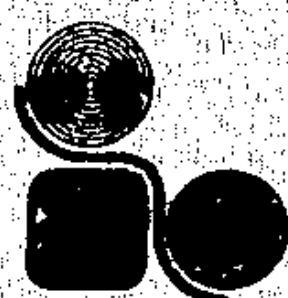
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/76, PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E DE TELEFONES, DO ESTÁDIO ESTADUAL "GOV. ALACID DA SILVA NUNES"

### I. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA

I.1. A presente Concorrência tem por objeto contratar o fornecimento, instalação e montagem dos Equipamentos de Som e de Telefones do Estádio Estadual "Governador Alacid da Silva Nunes", serviços esses constantes do respectivo projeto e Especificações Técnicas, tudo em conformidade com o projeto arquitetônico do Escritório de Engenharia A.A. Noronha, do Rio de Janeiro, elementos esses que passam a integrar o presente Edital, juntamente com os demais documentos relativos aos elementos técnicos e especificações técnicas relacionados nas Instruções para a Concorrência.

I.2. A execução das obras objeto desta Concorrência obedecerá aos seguintes elementos técnicos: Projeto Arquitetônico; Cálculo Estrutural; Especificações; Disposições Gerais; Instruções da Concorrência; Minuta do Contrato de Empreitada, e demais.

I.3. A Secretaria da Fundação Desportiva Paraense fornecerá às empresas interessadas, e mediante pagamento contra recibo apropriado da quantia de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), cópias de todos os elementos acima referidos, bem como todos os detalhes e informa-



IMPRESA OFICIAL

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858  
Diretoria de Administração: 26.1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretora de Documentação  
e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual: Cr\$ 700,00.

Semestral: Cr\$ 400,00.

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.400,00.

Semestral: Cr\$ 750,00.

D. O. número atrasado por ano, aumenta  
dois cruzeiros.

Publicações:

Página Comum, cada centímetro

- Cr\$ 25,00.

Página de Contabilidade

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembléia Geral  
Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00.

Edital de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 3,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem  
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ções relativas à Concorrência e que desde logo,  
se presumirão do conhecimento das mesmas,  
ainda, que não o declarem expressamente em  
suas propostas.

## II. DA INSCRIÇÃO E DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

II.1. Para habilitar-se à presente Concor-  
rência a empresa construtora interessada deve-  
rá apresentar ao Senhor Presidente da Comissão  
de Recebimento e Julgamento das Propostas,  
até às 16,00 horas do dia 28 (vinte e oito) de  
Dezembro de 1976, na Secretaria da Fundação  
Desportiva Paraense, à Rua Gaspar Viana, nº  
858, a sua proposição acompanhada dos docu-  
mentos adiante enumerados, em original ou  
fotocópia devidamente autenticada, documen-  
tos esses que serão submetidos à Pré-Qualifica-  
ção das concorrentes.

### 1. Do Responsável Técnico da Empresa

II.1.1. Registro no CREA da Região de  
domicílio da Concorrente, com a respectiva  
quitação da anuidade de 1976, devidamente  
visada pelo CREA da 1ª Região.

1.2. Registro ou Inscrição da Secretaria de  
Obras ou Órgão correspondente da Prefeitura  
Municipal do domicílio da Concorrente, com a  
quitação da mesma anuidade.

3. Título Eleitoral quitado com as últimas  
eleições.

4. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física  
(CPF) da Repartição Federal competente de sua  
Região.

### 2. Da Empresa Concorrente

II.2.1. Prova de habilitação junto ao De-  
partamento de Serviços Gerais da Secretaria de  
Estado de Administração (SEAD), na forma da  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, de 29.XII.75 e  
anexos.

### II.2.2. Prova de Capacidade Técnica e Financeira

II.2.2.1. Declaração da empresa, relacio-  
nando numericamente e por função o pessoal  
permanente técnico administrativo com quali-  
ficação e currículo do (s) diretor (es), engenheiro  
(s) e chefe (s) de serviço (quando for o caso).

II.2.2.2. Declaração da empresa, relacio-  
nando suas obras ou serviços executados ou em  
execução, com a indicação da espécie, caracte-  
rísticas técnicas, volumes físicos, nome de  
proprietário, valor prazo de execução, início e  
conclusão e nome da entidade fiscalizadora se  
houver, relativos ou equivalentes ao objeto  
desta Concorrência.

II.2.2.3. Prova de haver executado satisfa-  
tariamente sob responsabilidade da empresa ou  
responsabilidade individual de qualquer de  
seus sócios ou de seus responsáveis técnicos,  
serviços semelhantes ao objeto desta Concor-  
rência (atestados e certidões).

II.2.2.4. Comprovação de que a empresa  
possui capital social igual ou superior a  
Cr\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Cruzeiros),  
integralmente realizado e devidamente registra-  
do na Junta Comercial de seu Estado, até 30 de  
Junho de 1976.

### II.2.3 Cumprimento da Legislação Social

II.2.3.1. Certidão comprobatória de atendimento à lei de dois terços (2/3) pela empresa, fornecida pelo órgão competente do Ministério do Trabalho de sua Região.

II.2.3.2. Certidão comprobatória de inscrição e legalização da empresa junto ao órgão do INPS de sua Região.

II.2.3.3. Certidão negativa de débito para com o Banco Nacional de Habitação (B.N.H.) relativamente a recolhimentos devidos ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

#### II.2.4. Observações

II.2.4.1. Os documentos supra relacionados quer do responsável técnico, quer da empresa concorrente e de seus diretores poderão ser apresentados em original ou certidão e fotocópias completas devidamente autenticadas em tabelião da Comarca da Concorrente e visadas em notário público de Belém, e deverão conter a data de até 30 (trinta) dias anteriores ao da Concorrência.

II.2.4.2. Os documentos deverão apresentar as assinaturas constantes devidamente reconhecidas, salvo os que por sua natureza jurídica, prescindam desse reconhecimento.

II.2.4.3. Da prova da Personalidade Jurídica da empresa, no caso de sociedade, qualquer que seja a sua natureza, deverá constar expressamente o (s) nome (s) representante (s) legal (is) com poderes de assinar (em) compromissos em nome da mesma.

II.2.4.4. Se o titular ou responsável técnico for estrangeiro, deverá apresentar a respectiva Carteira Modelo 19, assim como comprovar a legalidade de sua permanência no País.

#### II.3. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

II.3.1. A Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas fará realizar às 16:00 (dezesseis) horas do dia 28 de (vinte e oito) de Dezembro de 1976, a pré-qualificação das empresas concorrentes, para a apreciação e Julgamento dos documentos exigidos às mesmas, e somente aquelas que forem pré-qualificadas terão as suas propostas submetidas a julgamento.

II.3.2. Todos os documentos exigidos deverão ser acondicionadas em um envelope, devidamente lacrado, contendo em uma de suas faces, as anotações quanto à identificação da empresa concorrente, observado, quanto a data de expedição ou fornecimento o disposto no item II.2.1.

II.3.3. Para a pré-qualificação das concorrentes somente serão abertos, individualmente e por ordem de inscrição, os envelopes que encerram os documentos, sendo facultado a todas as pretendentes o exame e observações sobre essa documentação.

II.3.4. O não atendimento a qualquer das exigências documentais implicará imediata e sumária eliminação da concorrente, vedados expressamente quaisquer recursos ou justificativas quanto à decisão da Comissão.

#### III. DAS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES

III.1. As plantas e especificações necessárias às firmas concorrentes serão adquiridas por

estas, na sede da Fundação Desportiva Paraense, à Rua Gaspar Viana, nº 858, nesta Capital, diariamente, das 17 às 19 horas.

III.2. Os dados, Plantas, Especificações e demais elementos técnicos fornecidos, todos constantes das "Disposições Gerais" e das "Instruções de Concorrências", serão considerados parte integrante desta Concorrência, da proposta vencedora e do Contrato a ser assinado com a firma, independentemente de transcrição.

#### IV. DAS CAUÇÕES E GARANTIAS

IV.1. Serão exigidos caucões, seguro-garantia ou fiança bancária específica, para garantia da apresentação da proposta pela firma concorrente e do Contrato a ser assinado com a vencedora.

IV.2. A caução, seguro-garantia ou fiança bancária, para garantia de apresentação da proposta será de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

IV.3. A Concorrente vencedora deverá completar a caução, seguro-garantia ou fiança bancária para cinco por cento (5%) do valor total do contrato, até a data marcada para sua assinatura, deduzida a quantia correspondente à referida no item IV.2.

IV.4. As caucões poderão ser prestadas em dinheiro ou título da dívida pública. As caucões em dinheiro deverão ser depositadas no Banco do Estado do Pará S/A., Agência Central de Belém.

As caucões em títulos deverão ser recolhidas às Agências do Tesouro Nacional, comprovado, em qualquer hipótese, o recolhimento.

IV.5. As caucões, seguro-garantia ou fiança bancária das propostas das demais concorrentes serão devolvidas após a assinatura do contrato com a concorrente vencedora.

IV.6. A caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, só poderá ser levantada pela empresa da seguinte maneira: Oitenta por cento (80%) no ato de entrega e recebimento definitivo dos serviços, e os restantes vinte por cento (20%) sessenta (60) dias após o referido ato.

IV.7. Caso seja a garantia constituída de fiança bancária específica, deverá o Banco fiador comprometer-se a renová-la em cada exercício bancário anual em que incidir o prazo contratual.

#### V. DO PRAZO

V.1. O prazo máximo para execução das obras referentes a este Edital, será de 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato para execução.

#### VI. DO PAGAMENTO

VI.1. As despesas com a execução dos serviços correrão a conta exclusiva da empresa, nos termos do Contrato de Empreitada Global a ser celebrado com a Fundação Desportiva Paraense (FDP).

VI.2. O pagamento dos valores contratuais devidos pela Fundação Desportiva Paraense à empresa, será efetuado mediante faturamento em parcelas, conforme o estabelecido naquele Contrato, nas "Disposições Gerais" e nas "Instruções de Concorrência".

**VII. DO CONTRATO**

VII.1. A firma vencedora deverá assinar com a Fundação Desportiva Paraense, dentro do prazo de 3 (três) dias após notificada, um contrato, cujo modelo anexo, em minuta, faz parte integrante deste Edital e pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta.

VII.2. Para a assinatura do contrato deverá a firma vencedora apresentar a seguinte documentação.

a) prova de recolhimento da caução, seguro garantia ou fiança bancária específica, para garantia do contrato.

b) prova de quitação para com o Serviço Militar do representante ou representantes da firma que assinam o contrato;

c) prova de quitação do (s) representante (s) da firma que assina (m) o contrato, para com o Imposto de Renda;

d) prova de que o (s) representante (s) que assina (m) o contrato votou nas últimas eleições de 15 de novembro de 1976, ou se haver justificado perante a Justiça Eleitoral;

e) registro da firma e de seu responsável técnico no CREA da 1ª (primeira) Região.

VII.3. Se, dentro do prazo de três (3) dias, após notificada, a firma vencedora não assinar o Contrato, ou deixar de apresentar toda a documentação acima exigida, perderá a caução ou outra garantia da proposta, além de perder a adjudicação das Obras. Neste caso, a firma classificada originariamente, em segundo (2º) lugar, passará a ser considerada vencedora, e assim sucessivamente, se houver conveniência para a Comissão de Concorrência da Fundação Desportiva Paraense.

VII. 4. O Contrato obedecerá, rigorosamente, ao regime de Empreitada Global de material e mão-de-obra incluindo, expressamente, os encargos da firma vencedora quanto a material, mão-de-obra, leis sociais, impostos e taxas em geral.

VII.5. Os termos do presente Edital são considerados parte integrante do Contrato a ser assinado, independentemente de transcrição. Constarão, ainda, obrigatoriamente, do contrato, cujo modelo está anexo, as "Disposições Gerais" e "Instruções de Concorrência" e "Especificações Técnicas", que também o integrarão, a mais, dentre outras, as Cláusulas referentes :

a) obediência à Fiscalização a ser exercida por engenheiro e técnicos designados pela Fundação Desportiva Paraense;

b) eleição do foro de Belém-Pará, como domicílio legal das partes contratantes;

c) responsabilidade da firma, na forma da lei, pelas obras executadas e por qualquer danos pessoais ou materiais inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução;

d) responsabilidade da firma pelo pagamento de seguros de acidentes de trabalho de seus operários e empregados, impostos e taxas em geral, encargos sociais em geral e todas as demais despesas inerentes às obras a executar e ao Contrato assinado, inclusive seu seguro pelo valor do contrato referido;

e) multa penal de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado; multa penal de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$... 10.000,00) por dia, no caso de paralização das obras por mais de dez (10) dias consecutivos; multa penal de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$10.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso; multa penal de cinco décimos por cento (0,5%) do valor global do contrato por dia, no caso de exceder o prazo de entrega das obras; multa penal de Três Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso de ausência diária do engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da Contratante; multa penal de Dez Mil Cruzeiros (Cr\$10.000,00) no caso de reincidência por parte da Contratada na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações. Todas as multas serão independentes e autônomas, podendo ser cobradas cumulativamente, a critério da Fundação Desportiva Paraense.

VII.6. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, sem que a firma contratada tenha direito a indenização de qualquer espécie e com perdas das cauções e demais garantias referidas nos itens IV.1., e IV.3. quando:

a) a obra for paralisada, ou tiver o seu ritmo drasticamente reduzido, a critério da fiscalização, por período superior a dez (10) dias consecutivos;

b) a firma contratada insistir em não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato ou sem autorização por escrito da Fiscalização da Fundação Desportiva Paraense, afastar-se das plantas e especificações das obras.

c) a firma contratada não recolher, dentro do prazo determinado, as multas impostas no contrato;

d) a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;

e) a firma contratada transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização expressa da Fundação Desportiva Paraense.

**VIII. DO REAJUSTAMENTO**

VIII.1. Não haverá reajustamento, de qualquer modalidade, sobre o preço contratado para as obras.

**IX. DAS PROPOSTAS****IX.1. Conteúdo.**

IX.1.1. As propostas serão datilografadas em três (3) vias de igual teor, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverão ser apresentadas à Comissão de Concorrência, na Sede da Fundação Desportiva Paraense, às 16,00 (dezesesseis) horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro do corrente ano.

IX.1.2. Cada proposta deverá ser desdobrada em dois (2) envelopes rigorosamente fechados e rubricados. O primeiro envelope

deverá conter todos os documentos exigidos neste Edital e a prova documental da caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica, subscrito pelo representante ou representantes legais da firma interessada com os seguintes dizeres: "Documentos de Inscrição e garantia à Concorrência nº 04/76-FDP, para as obras de fornecimento e montagem dos Equipamentos de Som e de Telefones do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", na Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, na Cidade de Belém, Estado do Pará".

No segundo envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado a firma interessada deverá colocar a sua proposta em três (3) vias, com todas as folhas devidamente numeradas, assinadas e rubricadas, envelope esse subscrito pelo (s) representante (s) legal (is) da firma interessada com os seguintes dizeres: "Proposta para as obras, fornecimento e montagem dos Equipamentos de Som e de Telefones do Estádio Estadual Governador Alacid da Silva Nunes". As propostas deverão, dentre outros, conter os seguintes itens:

a) declaração de completa submissão a todos os termos deste Edital;

b) preço global fixo e irredutível pelo qual a firma concorrente se propõe a executar os serviços especificados, com declaração de que neles estão incluídos todas as despesas com o fornecimento de material, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, licenças, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais, etc., para a construção não implicando esta especificação na exclusão de qualquer encargo, seja qual for a sua natureza, da responsabilidade exclusiva da firma vencedora;

c) prazo para execução e conclusão das obras, em dias corridos;

d) cronograma físico financeiro, compreendendo os serviços especificados nas "INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA", mostrando o desenvolvimento dos mesmos dentro dos prazos previstos;

e) orçamento referente às obras, com discriminação orçamentária, quantidade de serviços, preços unitários, parciais e totais, especificando separadamente o preço do material e da mão-de-obra para cada uma das fases da construção;

f) relação de preços unitários da mão-de-obra e dos materiais utilizados na composição dos preços dos diferentes serviços, e as composições de preços de todos os serviços;

g) nome da firma e de seu (s) representante (s) qualificado (s) para esse fim;

h) garantia do prazo de validade da Proposta por sessenta (60) dias.

## IX.2. RECEBIMENTO

IX.2.1. Após o recebimento de toda as propostas no local, data e hora estabelecidas, e em presença de todas as firmas interessadas, será procedida a abertura das mesmas pelo Presidente da Comissão de Concorrência, devendo cada firma concorrente rubricar todas as vias das apresentadas pelas demais concorren-

tes, bem como assinar a Ata correspondente.

IX.2.2. A Comissão de Concorrência abrirá, inicialmente, os envelopes de número hum (1), examinando e permitindo ao concorrente o exame da documentação, decidindo as dúvidas porventura suscitadas e excluindo, de imediato, as propostas daquelas firmas que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital, conforme o estabelecido nos itens II.3.1. e seguintes (Da Pré-Qualificação).

IX.2.3. Em seguida, a Comissão abrirá os envelopes de número dois (2) somente considerando os preços oferecidos pelas concorrentes que houverem expressado sua completa submissão a todas as condições deste Edital.

## IX.3. JULGAMENTO

IX.3.1. As propostas serão julgadas pela Comissão de Recebimento e Julgamento designada para esse fim pela Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, em reunião reservada, logo após o resultado da pré-qualificação das empresas concorrentes proclamado pela mesma Comissão. O critério a ser adotado será baseado não apenas no menor preço e prazo ofertado, mas também nas condições de serviços oferecidos, uma vez satisfeitas todas as condições técnicas requeridas para as obras e demais exigências, ressalvando-se, expressamente, os interesses da Fundação Desportiva Paraense.

IX.3.2. A Comissão se reserva o direito de anular, a seu critério, no todo ou em parte, a presente Concorrência, sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização ou reclamação.

IX.3.3. Em caso de empate, será promovida nova e sumária concorrência entre as concorrentes empatadas, no mesmo dia e logo a seguir a qual versará sobre o preço da proposta de cada uma. Caso persista o empate, vencerá a firma que já tenha realizado, satisfatoriamente, o maior número de obras de grande porte. Continuando o empate, a vencedora será escolhida por sorteio.

IX.3.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta Concorrência, assim como propostas que contiverem apenas oferecimento de uma redução sobre a proposta de preço global mais baixo, bem assim as que estabelecerem condições outras além das previstas neste Edital de Concorrência e nas Especificações.

IX.3.5. A Comissão desclassificará a proposta:

a) na qual os preços unitários apresentados não forem compatíveis com o preço global ofertado;

b) que apresentar preço global considerado pela Comissão Julgadora, após o exame da composição de preço e do cronograma, inexequível, isto é, que não assegure à EMPREITEIRA a execução da obra dentro dos prazos previstos, sem prejuízo considerados os preços médios correntes na praça de Belém-Pará, cotados pela Fundação Desportiva Paraense.

IX.3.6. Proclamada pela Comissão, a firma vencedora após homologação do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, será

convidada a celebrar, no prazo de 3 (três) dias seguintes à sua notificação, o respectivo contrato, como também a recolher a caução, seguro-garantia ou fiança bancária específica para a garantia contratual.

IX.3.7. A aprovação do Relatório da Comissão e a homologação da classificação das firmas concorrentes competem ao Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, a quem as licitantes poderão recorrer dentro do prazo de três (3) dias, contados do julgamento.

#### X. DO CONHECIMENTO DO LOCAL

X.1. Entende-se que as empresas concorrentes tenham perfeito conhecimento da obra, da fase de execução em que se encontra, das facilidades e das dificuldades de adaptação dos serviços que constituem o objeto desta Concorrência.

X.2. Deverão ser obedecidas todas as exigências legais e posturas Municipais.

#### XI. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

##### XI.1. TERMO ADITIVO

XI.1.1. Durante ou após a execução das obras objeto desta concorrência poderão ser celebrados, a critério exclusivo da Fundação Desportiva Paraense, TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO, para a realização dos serviços que, direta ou indiretamente se relacionem com os do presente Edital.

##### XI.2. CONSÓRCIO

XI.2.1. Não será admitido Consórcio.

XI.3. Deverá ser tomada em consideração a Lei Estadual nº 4.659 de 08 de setembro de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/09/76.

Belém-Pa., 29 de novembro de 1976.

##### aa) A COMISSÃO

Dr. Juarez Martinho Quadros do Nascimento

Dr. Francisco de Castro Henriques

Dr. José Filigênio Silva Resque

Dr. Antonio Lemos da Silva

Dr. Felipe de Melo Filho.

(Ext. Reg. nº 6161 - Dia: 01/12/76)

## ANÚNCIOS

### Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

C.G.C. 04.935.763/0001-85

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 (oito) horas no dia 20 de dezembro de 1976 em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 780 - Conjunto 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição da Diretoria para o seguinte triênio e fixação dos honorários;

2) Outros assuntos de interesse da Sociedade.  
Belém, 26 de novembro de 1976.

**MÁRIO COELHO AGUIAR**

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 6152 - Dias 1,2 e 3.12.76)

### Agropecuária Santo Antonio S.A.

C.G.C.(MF) - 05.458.732/0001-43

Capital Autorizado ..... Cr\$ 25.800.287,00

Capital Subscrito ..... Cr\$ 3.723.973,00

Capital Integralizado ..... Cr\$ 3.723.973,00

Ata de Reunião da Diretoria realizada para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais de classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às

18 (dezoito) horas, na Sede Social, sita à Av. Presidente Vargas, 197 - Conj. 203, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S.A., presentes os senhores Leotte Pimentel Piqueira, Diretor-Presidente e Antonio Manoel Santos Silva. Pimentel Piqueira, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais de classe "B" dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida a Diretoria antecipadamente, apresentou "exposição" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1) No uso da atribuição prevista no Art. 9º dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro dos limites do capital autorizado 1.676.562 (Hum milhão, seiscentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e duas) ações preferenciais de classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 1.676.562,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros); 2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74; 3) Esclarecemos-lhes, outrossim que a subscrição ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada

pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício GS-1455, de 30 de julho de 1976, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas

pela SUDAM; 4) Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

| Acções<br>(Nat)  | Capital<br>Autorizado<br>cr\$ 1,00 | Capital<br>subscrito<br>Cr\$ 1,00 | Capital<br>Integraliz.<br>Cr\$ 1,00 | Acções<br>Emitidas |
|------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Ordinárias       | 6.450.072                          | 1.113.780                         | 1.113.780                           | 1.113.780          |
| Pref. Classe "A" | 2.610.193                          | 2.610.193                         | 2.610.193                           | 2.610.193          |
| Pref. Classe "B" | 16.740.022                         | -                                 | -                                   | -                  |
| <b>TOTAL</b>     | <b>25.800.287</b>                  | <b>3.723.973</b>                  | <b>3.723.973</b>                    | <b>3.723.973</b>   |

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos - lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (Pa), 19 de novembro de 1976, Leotte Pimentel Piqueira - Diretor-Presidente, Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira - Diretor Vice-Presidente. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA Santo Antonio S.A. reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne à sua pretensão de emitir, dentro dos limites do capital autorizado da Sociedade 1.676.562 (Hum milhão, seiscentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e duas) ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto - Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 1.676.562 (Hum milhão, seiscentas e setenta e seis mil, quinhentas e sessenta e duas) ações Preferenciais Classe "B", e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS 1455, datado de 30 de julho de 1976, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Belém (Pa), 19 de novembro de 1976 - Miguel Lopes - Carlos Diniz - José da Nóbrega Ribeiro. Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, a Diretoria fizesse a emissão das 1.676.562 (Hum milhão, seiscentas e setenta e duas mil, quinhentas e sessenta e duas) ações Preferenciais Classe "B", objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício GS 1455 da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da

subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Portanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Diretoria. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua Agência de Belém (Pa), conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pela Diretoria, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes da Diretoria. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Leotte Pimentel Piqueira - Diretor-Presidente. Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira - Diretor Vice-Presidente.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em, ..... sob o número.....

*Leotte Pimentel Piqueira*

Pres. da Reunião

*Antonio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira*  
Diretor Vice-Presidente

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas (2) supra assinaladas.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 16 de novembro de 1976.

*Adriano de Q. Santos*

Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURU  
Confere com o original  
Belém, (Pa), 25 de novembro de 1976

reunida em 24.11.76, que foi arquivada nesta Jucepa,  
sob o nº 2320/76 a 1ª Via da presente Ata de  
Agropecuária Santo Antonio S.A.

*J. Miguel Leal*

Belém, 24 de novembro de 1976.

Esc. Autorizado

*Alfredo F. Coelho*

Junta Comercial do Pará

Secretário G. da Jucepa

—JUCEPA—

*Adalberto A. Nunes*

Certifico por decisão da Primeira turma. Presidente da Junta Comercial do E. do Pará

## Agropecuária Santo

### Antonio S.A.

C.G.C. (M.F.) - 05458732/0001-43

Capital Autorizado ..... Cr\$ 25.800.287,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 3.723.973,00  
Capital Subscrito nesta data ..... Cr\$ 1.676.562,00  
Capital a Subscriver ..... Cr\$ 20.399.752,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.676.562 (HUM MILHÃO, SEISCENTAS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTAS E SESSENTA E DUAS) Ações Preferenciais Classe "B" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO) cada uma, no valor total de Cr\$ 1.676.562,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião de Diretoria, realizada no dia 19.11.76, de acordo com o prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

| Subscritor                                                     | Endereço                                | Exercício | Nº de Ações | Total Subscrito<br>Cr\$ |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|-------------|-------------------------|
| Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - C.G.C. 04.902.979 | Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) | 1976      | 1.676.562   | 1.676.562,00            |

#### SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da  
Amazônia S/A - BASA.

Belém, (Pa), 19 de novembro de 1976.

*Antonio José Costa Britto*  
Procurador

*Leotte Pimentel Piqueira*  
Diretor-Presidente  
C.P.F. - 006335182

*Jorge Kalume*  
Diretor Financeiro

*Antonio Manoel S.S.P. Piqueira*  
Dir. Vice-Presidente  
C.P.F. - 0082901

*Ernesto José de Oliveira*  
Tec. Contabilidade - CRC-Pa. 1656

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as  
assinaturas supra assinaladas.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 24 de novembro de 1976.

*Adriano de Q. Santos*  
Tab. Substituto

#### CARTÓRIO CONDURU

Confere com o original

Belém, (Pa), 25 de novembro de 1976.

*Paulo Otávio Meira*  
Escr. Autorizado

**Junta Comercial do Pará**  
**—JUCEPA—**

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 24.11.76, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2320/76, a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Santo Antônio S.A.

Belém, 24 de novembro de 1976

*Alfredo F. Coelho*

Secretário G. da Jucepa

*Adalberto A. Nunes*

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6135 - Dia: 01.12.76)

## Associação Profissional dos Arquitetos do Estado do Pará - APA-PA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, e de acordo com o Capítulo IV, Artigo 13, item I dos Estatutos Sociais em vigor, ficam convocados os senhores Arquitetos associados da APA-PA., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 06 (seis) de dezembro de 1976 (Hum mil, novecentos e setenta e seis) às 20:00 (vinte) horas em primeira convocação e às 21:00 (vinte e uma) horas em segunda convocação, na Avenida José Bonifácio, 964 - Curso de Arquitetura. A referida Assembléia deverá apreciar e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Renúncia da atual Diretoria da APA-PA.
- 2) Eleição de nova Diretoria, para o restante do biênio 1976/1977.
- 3) Eleição dos representantes da APA-PA no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA 1ª Região (1 Conselheiro Regional e respectivo suplente).
- 4) Tabela de Honorários Profissionais.

Para a Eleição da Diretoria, cujo mandato deverá se completar em novembro de 1977, os grupos componentes das chapas que poderão concorrer ao escrutínio secreto, devem obedecer ao seguinte:

- a) Estar quites com as suas obrigações para com a Associação (Capítulo III; Artigo 10 dos Estatutos);
- b) Realizar a inscrição de seus nomes até às 18:00 (dezoito) horas do dia 06 de dezembro de 1976.

Belém (Pará), 01 de dezembro de 1976.

**LUIZ FERNANDO ALENCAR**

Presidente - APA-PA

(T. nº 00174 - Reg. nº 6159 - Dia: 1/12/76)

## Agro Pecuária Tanguro S/A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os srs. acionistas da Agropecuária Tanguro S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social à Av. Independência, 1545 no

dia 30.12.76, às 10 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatórios da diretoria, balanços gerais e demonstração da conta de lucros e perdas e pareceres do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.73, 31.12.74 e 31.12.75;

b) Eleição da Diretoria para o próximo biênio;

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

d) Aumento do capital social com aproveitamento das isenções do Imposto de Renda na forma da legislação vigente.

e) Outros assuntos de interesse social.

A diretoria comunica que se encontram à disposição dos srs. acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627. (Belém, Pará, 26/11/76).

(T. nº 00172 - Reg. nº 6150 - Dias: 1, 2, 3/12/76).

## Companhia de Desenvol- vimento Agro-Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará.

### CIDAPAR

C.G.C. - MF - 05.770.003/0001

#### A V I S O

Ficam os Senhores Acionistas portadores de ações Ordinárias, convidados a comparecerem à sede da empresa à Praça da Bandeira nº 90, até o dia 30.12.76 para subscreverem e integralizarem no ato 973.716 ações Ordinárias na proporção das ações possuídas.

Belém, 30 de novembro de 1976.

**MARCOS FERREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente

**ANTÔNIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA**

Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 6141 - Dias 30/11 e 1 e 2.12.76)

### C A P S S

## Cia. Agro-Pecuária São Salomão

C.G.C. - M.F. nº 04.970.265/0001

#### C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os senhores acionistas da

CAPSS - CIA. AGRO—PECUÁRIA SÃO SALOMÃO a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1976, às 10 (dez) horas em sua sede à Rua 15 de novembro, 226 - 10º andar s/1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975;

b) - Eleição dos membros da nova Diretoria para os próximos 4 (quatro) anos;

c) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício social;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade; Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa. 26 de novembro de 1976

#### **ALDEIA — DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL LTDA.**

Acionista

Artigo 89 - § único, letra b do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940.

(Ext. Reg. nº 6115 - Dias 27,30/11 e 1.12.76)

### **Agro-Pecuária Pará Garça S/A.**

C.G.C.-M.F. Nº 05.428.032/0001-73

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Agro-pecuária Pará Garça S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 1976, na sede social, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.358.695,00 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco cruzeiros);

c) Aumento do Capital Social autorizado de Cr\$ 8.358.695,00 (Oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) para Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e três milhões de cruzeiros);

d) Criar nova classe de ações;

e) Modificação dos poderes da Diretoria e dos Diretores;

f) Mudança de endereço do escritório;

g) Criação de um depósito;

h) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia (Pa), 29 de novembro de 1976.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6145 - Dias: 1,2, e 3.12.76)

### **Inajá Porã Agroindustrial S/A**

C.G.C.-M.F. Nº 05.428.024/0001-60

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Inajá Porã Agroindustrial S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 1976, na sede social da empresa, sito à Fazenda Inajá Porã, no município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;

b) Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 43.000.000,00 (Quarenta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 9.840.067,00 (Nove milhões, oitocentos e quarenta mil e sessenta e sete cruzeiros);

c) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 9.840.067,00 (Nove milhões, oitocentos e quarenta mil e sessenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de cruzeiros);

d) Criar nova classe de ações;

e) Mudança do endereço do escritório;

f) Criação de um depósito;

g) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia (Pa), 26 de novembro de 1976.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6146 - Dias: 1,2, e 3.12.76)

### **Perfumarias Phebo S.A.**

CGC: 04.911.095

#### **SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO GEMEC/RCA 200-74/235**

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta de aumento de capital social, mediante subscrição particular de ações;

b) Aumento do capital social, com incorporação de reserva proveniente de isenção de Imposto de Renda;

c) Alteração dos estatutos sociais; e

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 29 de novembro de 1976.

Fausto Soares Filho

Diretor

(Ext. Reg. nº 6147 - Dias: 1,2, e 3.12.76)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

EDITAL Nº 30/76

PROCESSO Nº 34.381

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Manoel Quirino de Souza, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 1975.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no *Diário Oficial*, o Sr. Manoel Quirino de Souza, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.381, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercício de 1975.

Belém, 16 de novembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 3129 - Dias: 24/11, 1 e 4/12/76)

EDITAL Nº 31/76  
PROCESSO Nº 34.510

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Luiz Macieira da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, exercício de 1975.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento

Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez dias (10) dias no *Diário Oficial*, o Sr. Luiz Macieira da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, em 1975, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 34.510, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, exercício de 1975.

Belém, 23 de novembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3187 - Dias: 1, 7 e 11/12/76).

EDITAL Nº 32/76

Processos nºs. 27.971, 29.193 e 32.248 -

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias aos Srs. Jorge Palheta de Souza, Ex-Prefeito e Juvenal do Vale Tavares, Prefeito Municipal de Gurupá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 122 e 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no *Diário Oficial* do Estado, os Srs. Jorge Palheta de Souza, Prefeito no período de 1º a 30.01.73, e Juvenal do Vale Tavares, Prefeito Municipal de Gurupá, período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1973 e exercício de 1974, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentem defesa conjunta nos Processos nº 27.871 - Inspeção Contábil, 29.193 e 32.248 - prestação de contas dos exercícios de 1973 e 1974, respectivamente.

Belém, 23 de novembro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 3187 - Dias: 1, 7 e 11/12/76).

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1976 - 2ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

Proc. nº 465/75 - USUCAPIÃO

Req: Heitor Gonçalves Barreiros

Adv: Pedro Moura Palha

Reds: 3ª Interessada: Pedrosa e Cia.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato

Alkysanor Gonçalves Gesta

Adv: Frederico Coelho de Souza

Companhia de Desenvolvimento e Administração Metropolitana de Belém - CODEM

Adv: Maria de Fátima Lauande

Desp: Contados e preparados, conclusos.

Proc. nº 273/76 - RESCISÃO DE CONTRATO

Aut: Raimundo Coelho de Oliveira

Adv: José Bonifácio P. Sena

Réu: Raimundo Gondim de Souza

Adv: Octavio Guillon

Desp: Observadas as formalidades de estilo, suba os presentes à Superior Instância, para os fins de direito.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Fernando de Aguiar Oliveira, pedindo que seja ratificada o rito da ação ordinária para sumaríssimo, nos autos cíveis de ação ordinária de indenização para reparação de dano causado em acidente de trânsito, que propôs contra Pedro Flávio A. Corrêa.

Desp: A. Voltem conclusos.

RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1976  
CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO

Ação - Embargos de Terceiros - 7ª Vara - Acum. a 1ª Vara - nº 332/75/76

Embargante - Banco do Brasil S/A - Adv. Jamil Moreno Sales

Embargado - Condutora de Negócios Ltda (CONDUSA) - Adv. Fernando Calves Moreira

Despacho - Cumpra-se o despacho de fls. 13. Diga a embargada inclusive sobre o pedido de fls. 14. Belém, 12.11.76. Itazira Bittencourt Rodrigues.

Ação - Desquite Litigioso - 7ª Vara - Nº 476/76

Autor - Maria Ruth Oliveira da Costa - Adv. Pedro de Moura Palha

Réu - Artemio Pereira da Costa - Adv. Edvan Capucho Coutinho

Desp - Rec. a 11/11/76.

I - Mantenho a liminar requerida.

II - Diga a Autora sobre o pedido de fls. 13 e documentos

que o seguem para cumprimento de parte do despacho de fls. 20.

III — Renovem-se as diligências para audiência de conciliação, que ora, designo para o dia 13 de dezembro, às 10,30 horas.

IV — Oficie-se à Secretaria de Segurança Pública, para a localização da menos em questão.

V — O pedido retro fica prejudicado face o item I, do presente despacho. Belém, 12/11/76. Italzira Bittencourt Rodrigues. Juíza da 7ª Vara respondendo pela 1ª Vara. Comarca da Capital.

Ação — Execução — 10ª Vara — Nº 490/76

Exequente — Companhia Itaú de Investimento Crédito e Financiamento — Adv. Antonio Fernando Rocha

Executados — Noemia Olga Santos Quaresma e Raimundo Ferreira Quaresma

Despacho — Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% por cento sobre o valor da causa os honorários do Advogado do A. Prossiga-se na execução. Belém, 29.11.76.

Ação — Executiva Hipotecária — 10ª Vara — Nº 203/76

Exequente — Socilar Crédito Imobiliário S/A — Adv. Milton Nobre

Executado — Lisbino Garcia do Carmo.

Despacho — Os documentos de fls. 56 e 56 devem ficar anexados aos Autos os originais e não as cópias. Em, 26/11/76

#### CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1976 JUÍZO DA 1ª VARA

Recebido em Cartório em 25.11.76, requerimento de Paulo Fernando da Silva Monteiro, na ação de Reparação de Danos que move contra Saney S/A, apresentando os recibos de pagamento do contrato de locação de veículo da Auto Locadora Be-leuto — Adv. Nelson Maues de Faria

Requerimento de San-ei S/A, nos autos de Reparação de Danos que lhe move Paulo Fernando da Silva Monteiro, oferecer no tempo hábil o Ról de Testemunhas, na forma do art. 278, § 2º do C.P.C. Edson Almeida

Despacho: — N.A. Conclusos

#### JUÍZO DA 4ª VARA — INVENTÁRIO

Inventariante: — Elza Monteiro Diniz — Adv. Sant'ana Pereira

Inventariado: — Antonio Laureano Diniz

Sentença: — Julgo por sentença p/que produza seus devidos e legais efeitos, o cálculo e liquidação do imposto causamortis que ficaram sobre os bens de Antonio Laureano Diniz. Decorrido o prazo legal expeçam-se guias em duplicata p/pagamento do imposto. Oficie-se a Delegacia do Imposto de Renda para os devidos fins de direito. P.I.

#### EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: — Banco Lar Brasileiro S/A — Adv. Pedro Lima

Requerido: — Lobato e Cia. — Adv. Donato Cardoso de Souza

Despacho: — Recebo a apelação de fls. em seus regulares efeitos. Vista e apelada.

#### DESPEJO

Requerente: — Olga Bezerra da Silva Gaya — Adv. Ruy G. Silva

Requerido: — José Alves dos Santos

Despacho: — Cite-se.

#### INTERPELAÇÃO

Requerente: — Moise Levy — Adv. José Lancry

Requerido: — As Preferidas

Despacho: — A Conta após, entregue-se os presentes autos ao suplicante, independente de traslado p/os fins de direito.

#### JUÍZO DA 7ª VARA — CARTA PRECATÓRIA DA COMARCA DE INDAIATUBA

#### CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO RESENHA DO DIA 29/11/76 PRIMEIRA VARA

#### EXECUÇÃO

Autora: — Ana Valente Bentes (Adv. Milton Figueiredo)

Réu: — Paulo de Campos Ribeiro

Despacho: — "A. Junte-se o original do título. Belém, 26/11/76. (a) Romão Amoedo Neto"

#### EXECUÇÃO

Autora: — Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira)

Ré: — Fidelíssima F. Pinto (Adv. Walter Rubilota)

Despacho: — "A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do pedido. Intime-se. Em, 29/11/76.

(a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5ª Vara".

#### EXECUÇÃO

Autora: — Florência Gonçalves Araujo Nunes (Adv. Enivaldo Ferreira)

Réu: — Damião de Souza Gomes

Despacho: — "Em avaliação. Em 29/11/76. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5ª Vara".

#### EMBARGOS

Embargante: — Mado — Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Cleber Saraiva dos Santos)

Embargada: — Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Dr. Armando Pinheiro)

Despacho: — "Em provas. Em, 29.11.76. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5ª Vara".

a) Sumaríssima

SEXTA VARA Requerente: — Itaú Seguradora S.A (Adv., Antonio Fernando Rocha)

Ré: — Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA)

Despacho: — "A. Cite-se na forma do pedido, Designo o dia 16/12/76, às 9,00 para a audiência. Belém, 29.11.76. (a) Pedro Paulo Martins".

#### I: POSSE

Requerente: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Laudomício Ferreira)

Requerido: — José Lima Lopes

Despacho: — "Tendo em vista a revelia do requerido, contados, preparados, voltem conclusos. Belém, 25.11.76. (a) Pedro Paulo Martins INVENTÁRIO

Inventariante: — Ursulina do Rosário Sêrio Santos (Adv. Paulo Klautau)

Inventariado: — Bens de Feliciano da Silva Santos

Despacho: — "Digam os interessados sobre o pedido de fls. 44 dos autos. Belém, 25/11/76. (a) Pedro Paulo Martins".

#### SUMARISSIMA

Requerente: — Childerico José Fernandes (Adv. Haroldo Fernandes)

Requerido: — Reginaldo Silva Ribeiro (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: — "Designo o dia 14/12/76, às 9,00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais, dando-se ciência as partes. Belém, 25/11/76. (a) Pedro Paulo Martins".

#### SEXTA VARA

#### EXECUÇÃO

Autor: — Banco do Estado do Pará S.A (Adv. Carlos Potiguar)

Réus: — Reginaldo Nascimento Carvalho e outros

Despacho: — "A avaliação. Belém, 25/11/76. (a) Pedro Paulo Martins".

Belém, 29 de novembro de 1976.

#### WESLEY GUEIROS

Esc. Juramentado do 7º Ofício

#### RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

DIA — 29 DE NOVEMBRO DE 1976

Ação: — Ordinária — 3ª Vara — nº 147/76

Autor: — Torao Hidaka (Dr. Pedro Moura Palha)

Ré: — Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. (Dr. Carlos A. Peixoto)

Despacho: — Remarco a audiência para o próximo dia 4 de janeiro de 1977, às 11,00 horas, dando-se ciência as partes interessadas.

Ação: — Declaratória — 4ª Vara — nº 393/75

Autor: — Manoel Melo Cintra (Dr. Ulisses C. de Souza)

Réus: — Manoel Marques de Nóbrega Filho e Abraão dos Santos Wariss (Dr. Rafael Lucas Filho)

Despacho: — Citem-se, os R.R., para o pagamento da dívida calculada, no prazo de 24 horas, sob pena de penhora. Cumpra-se. Intime-se.

Ação: — Busca e Apreensão — 10ª Vara — nº 429/76

Autora: — Francred S/A — Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Vamilson Hesketh)

Ré: — Alzira Rodrigues da Silva (Dr.)

Despacho: — A conta.

Ação: — Reintegração de Posse — 10ª Vara — nº 410/76

Autor: José Augusto de Miranda (Dr. Pedro Daltro Cunha)

Réu: — Anajari Martins (Dr. Edgar Contento)

Despacho: — Em provas.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO  
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 29.11.76**

2ª Vara. — Proc. nº 552/75 — Indenização  
Aut: Domingos da Fonseca Guerra  
Adv. — Walter M. Puget.  
Réu: Raul dos Santos F. Júnior.  
Adv. — Luiz Orlando Guedes

Desp: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, Julgo Procedente a presente ação sumaríssima para reparação de danos causados em acidente de veículo e tendo em conta a culpabilidade do réu o condeno a indenizar o autor na quantia de Cr\$ 6.293,00 mais lucros cessantes num montante de 18 dias a Cr\$ 100,00 diários, além das custas do processo e dos honorários do advogado do autor, os quais arbitro em 20% sobre o valor dado à causa. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Belém, 23 de novembro de 1976. (a) Armando Braulio Paul da Silva. — PS. Retardei por acúmulo de serviço a meu cargo e em virtude de me encontrar em gozo de férias. (a) Armando Braulio Paul da Silva.

3ª Vara — Proc. nº 2097/76 — Execução

Aut: Organização Atlas Ltda.

Adv. — Francisco B. Monteiro

Réu: Josimar Teixeira Rosa

Desp: Cite-se. Belém, 29.11.76 (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara — Proc. nº 1062/76 — Consignação em Pagamento

Aut: Raimundo Oliver B. dos Santos

Adv: Pedro D. Cunha

Réu: Nair Vilas Boas da Silva

Adv: — Donato Cardoso

Desp: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 30-12-76, às 11,00 horas para a audiência de instrução e julgamento cientes as partes. Belém, 14.10.76. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara — Proc. nº 1045/76 — Execução

Aut: Ana Maria França Barros

Adv: — Elza Maria

Réu: Lucas Oliveira de Almeida

Adv — Edison Almeida

Desp: Intime-se. Em 29.11.76. (a) Orlando Vieira.

5ª Vara — Proc. nº 1076/76 — Despejo

Aut: Irene da Silva Pontes

Adv. — Sérgio Frazão do Couto

Réu: C.S.G. Central de Serviços

Adv. — João A. Corrêa

Desp: Juntem-se os autos da ação conexa, dizendo o A. Em 29.11.76. (a) Orlando Vieira.

5ª Vara — Proc. nº — Sequestro

Requerente: — Municipalidade de Indaítuba

Requerido: — Jacob Benarros

Despacho: — A. Cumpra-se

**JUIZO DA 8ª VARA — DESPEJO**

Requerente: — Maria de Lourdes Gomes de Araújo — Adv. Frederico C. de Souza

Requerido: — Sebba S/A

Despacho: — A. Cite-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1976 JUIZO DA 1ª VARA — DESPEJO**

Requerente: — Lelis Mendias Dantas — Adv. Eduardo Lassance de Carvalho

Requerido: — Caetano Silva Alves

Despacho: — A. Cite-se

**EXECUTIVA HIPOTECÁRIA**

Requerente: — VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: — José Maria Bentes Bastos

Despacho: — A. Cite-se

Carta Precatória - da Comarca de São Miguel do Guamá

Requerente: — Transcon S/A

Requerido: — Joaquim Lisboa Marinho

Despacho: — A. Cumpra-se.

**JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO**

Requerente: — Transbrasil S/A — Adv. José Lancry

Requerido: — Oswaldo Juaresma dos Santos

Despacho: — D.A. Cite-se na forma do pedido e da lei.

**DESPEJO**

Requerente: — Arimar Torres de Jesus — Adv. Haroldo Fernandes

Requerido: Adalberto Santos

Despacho: — D.A. Cite-se na forma do pedido e da lei.

**Ordinária**

Requerente: — Airton de Carvalho — Adv. Dercyllios Rendeiro  
Requerido: — Espólio de Secundino Lopes Portela — Adv. Egydio Sales

Despacho: — Antes de apreciar o requerimento de fls. 27 a 29 ouça-se o requerido, no prazo de 48 horas. Após conclusos, para os ulteriores de direito.

**JUIZO DA 3ª VARA — DESPEJO**

Requerente: — Domingas Rodrigues de Mendonça — Adv. Humberto Mendonça

Requerido: — João da Silva Allem — Adv. Luiz Guedes Sampaio

Despacho: — Diga o requerente de Fernando Augusto de Moraes, nos autos de ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Francisco Erasmo Magalhães comunicando que o contrato de locação foi verbal, não existindo documento desse ato.

Despacho: — Voltem conclusos.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1976 JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO**

Requerente: — Waldemar Cavalcante de M. Rangel — Adv. Pedro Daltro

Requerido: — Georgeth M. de Sá

Despacho: — Cite-se

**JUIZO DA 6ª VARA — IMISSÃO DE POSSE**

Requerente: — VIVENDA — Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: — Ewaldo Valdez Wanderley

Despacho: — Tendo em vista a revelia do requerido, contados e preparados, voltem conclusos.

**BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: — Ford Adm. e Consórcios S/A — Vanilson Ferreira Hesketh

Requerido: — Mariano da Costa e Silva

Despacho: — Apreenda-se, deposite e cite-se.

**NOTIFICAÇÃO**

Requerente: — Incapesca Ltda. — Adv. Raimundo F. Puget

Requerido: — Primar S/A.

Despacho: — Faça-se a entrega dos presentes autos a parte interessada independente de traslado, obedecidas as formalidades legais.

**JUIZO DA 7ª VARA**

Requerimento de José Paulo Queiroz, nos autos de execução que Banco Rea, move contra Artur Melo Ribas, requerendo sejam os aut. baixados a contadora a fim de que seja marcado dia e hor. para o pagamento do débito em cartório.

Despacho: — A. audiência do titular

Requerimento de Olga de Lourdes Nascimento, nos autos de Ação Revisional de Alimentos que move contra Raimundo Nonato Nascimento Filho, solicitando se digne mandar oficiar o Ministério dos Transportes, uma vez que o pagamento de aposentados passou a competência do mencionado Ministério. — Adv. Geraldo Ferreira Lima Filho

Despacho: — A. audiência da titular

**JUIZO DA 8ª VARA — EXECUÇÃO**

Requerente: — João Pereira da Costa — Adv. M. J. Basalo Crispino

Requerido: — Ralph E. Wishart.

Despacho: — A. Cite-se

**JUIZO DA 10ª VARA — DESPEJO**

Requerente: — Maria José da Silva Cunha — Adv. Deusdedith Freire Brasil

Requerido: — Irene Quadros Monteiro

Despacho: — A. Cite-se

**JUIZO DA 1ª VARA — DESPEJO**

Requerente: — João Leno Malaquias — Adv. Ulysses C. de Souza

Requerido: — Carlos Hary Wurth

Despacho: — Arquite-se

**NOTIFICAÇÃO**

Requerente: — Procópio Bitencourt Neto — Adv. Ulisses C. de Souza

Requerido: — Waldomira Lemos do Nascimento-Despacho:

Entregue-se os autos independente de traslado

**JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO**

Requerente: — Importadora de Ferragens S/A — Adv. Mendonça Diniz

Requerido: — Antonio Carlos Martins Pinto

Despacho:

Cite-se na forma do pedido e da lei

**EXECUÇÃO E EMBARGOS**

Requerente: — Candido Gomes — Adv. Edilson Moura Barroso

Requerido: — Antonio Cabral Abreu — Adv. Luiz Loureiro

Despacho: — Acolho a impugnação de fls. 24/25. A conta após conclusos para os fins de direito. Int.

**EXECUÇÃO**

Requerente: — Ester Maria Tavares de Alencar — Adv. Luiz Loureiro

Requerido: — Osmar Duarte Lopes

Despacho: — Cite-se

**JUIZO DA 8ª VARA** — Despejo Requerente: Joaquim Pereira Telles — Adv. Alcides Alcantara

Requerido: — Luiz dos Santos Braz — Adv. Haroldo Maués de Faria

Sentença: — Homologo por sentença p/que produza os efeitos de direito a transação de fls. 19, tomada por termo as fls. 21.P.I.

**EXECUÇÃO**

Requerente: — Ind. Brasil da Amazônia — Adv. Nathanael Farias

Requerido: — Estância 20 de Janeiro — Adv. Francisco G. da Costa

Despacho: — O embargado p/se manifestar sobre os docs.

**JUIZO DA 10ª VARA** - protesto judicial

Requerente: — BASA — Adv. Carlos Raimundo Luzio Afonso

Requerido: — Aço Fabril

Despacho: — A conta

Aut: Edivaldo Aquino S. Lobato.

Adv: — José Manoel R. Ferreira

Réu: José Rodrigues dos Santos

Adv: — Vanilson Hesketh

Desp: Com as ponderações do petitório retro, subam os autos. Em 29.11.76. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª Vara — Proc. nº 155/75 — Apelação Cível

Apte: Miguel Paes Loureiro

Adv: — Artemis Leite

Apdo: Indústria Cerâmica da Amazônia

Adv: — Leonildes Macedo

Desp: Reconsidero o despacho de fls. 49 dos autos mandando que seja cumprido o V. acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça. Sendo assim feito o levantamento do bloqueio da conta-corrente do réu em depósito no Banco da Amazônia S/A a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 25.11.76. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara — Proc. nº — Vistoria

Aut: Dalila Paula Nogueira Pinto

Adv: — Felix de Oliveira

Réu: Albano Martins e Cia.

Adv: — Antonio Amorim

Desp: Contados, preparados, voltem conclusos para os devidos fins de direito. Belém, 25.11.76. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara — Proc. nº 2083/76 — Ordinária

Aut: José Acrisio Figueiredo

Adv: — Noronha Serrão

Réu: Emaco — Emp. Amazônia de Couros

Desp: — Cite conforme o pedido. Belém, 25.11.76. (a) Pedro P. Martins.

8ª Vara — Proc. nº — Inventário

Inte: Carlos Alberto R. de Souza

Adv: — Alberto V. do Couto

Invdo: Maria Ribeiro de Souza

Desp: de acordo com o artigo 990, item II do C.P.C. nomeio inventariante a Sra. Maria da Conceição Ribeiro da Silva, cite-se para prestar compromisso, cite-se os demais herdeiros. Belém, 25.11.76 (a) Izabel Negreiros.

10ª Vara — Proc. nº 1016/76 — Embargos à Execução

Empte: Yeda Dourado de Castro

Adv: — Ary J. Branco

Embo: Banco América do Sul S/A

Adv: — Afonso V. Cardoso

Desp: A conta, após subam os autos. 25.11.76. (a) Izabel Negreiros.

10ª Vara — Proc. nº 2093/76 — Execução

Aut: Cia. T. Janér

Adv: — Carlos Ferro

Réu: M. Frota Evangelista

Desp: — Junte o original do instrumento de protesto em 25.11.76. (a) Izabel Negreiros.

**HEBAL SARMANHO**

Escrivão

**CARTÓRIO RHOSSARD**

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Geraldo Pereira de Moura — Requerente Maria Amélia Souza — Despacho "D.A. Conclusos" — Advogado dr. Arthemis Leite da Silva, assistente Judiciário.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Alexandre Borges Adrega — Despacho "Preste contas o inventarianete, na forma do artigo 919 do Código de Processo Civil. — Digam os interessados sobre o parecer do Ministério Público de folhas 125 verso a 126". Advogados drs. — Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara — ARROLAMENTO — José Miguel Bitar Filho — Requerimento de Miguel de Paulo Rodrigues Bitar — Despacho "N.A. Diga a Fazenda Estadual. Advogado dr. Almir Trindade.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Raimundo Dario Miranda — Despacho "Expeça-se o alvará". Advogado dr. João Júlio da Fonseca, assistente Judiciário.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Francisco Xavier da Veiga Cabral — Requerimento da Fazenda Estadual. — Despacho "N.A. Conclusos" — Advogados drs. — Egydio Sales e Tomás Maroja Filho, Leonam Cruz.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Adilberto Alves Maia — Requerimento da Fazenda Estadual — Despacho "N.A. Conclusos" — Advogados Drs. — Waldemar Filgueiras Vianna, Frota Rollo, Juary Carrera Palmeira,

1ª Vara — INVENTÁRIO — Judith de Lima Machado e seu marido José Tavares Machado — Despacho "Digam os interessados" Advogado Dr. Nathanael Farias Leitão e Paulo Klautau.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Avelino Henrique dos Santos — Despacho "Digam os interessados" — Advogado dr. Wilson Araújo Souza.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Zacarias Rodrigues de Oliveira — Despacho "Em declarações finais. Advogado dr. Pedro Lima, assistente Judiciário 1ª Vara — INVENTÁRIO — Sobrepartilha — Guilherme Bessa de Oliveira — Despacho "Lavre-se Termo Devendo os cedentes assinarem" — Advogado dr. Nathanael Farias Leitão.

3ª Vara — INTERDIÇÃO — Ramira de Moraes Branco Pamplona — Recursos de Apelação: — Apelante — Ruth D'Alba Pamplona Lobato — Despacho "R.H. Com a presente e de conformidade com a Lei, recebo a presente obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 26 de novembro de 1976. (a) Pedro Paulo Martins. "Idem, idem, apelante — Dr. Ruy de Figueiredo Mendonça, 2º Curador Geral — Despacho "R.H. Recebo a presente, de conformidade com a Lei e obedecidas de formalidades e cautelas legais. Belém 26/11/76. (a) Pedro Paulo Martins" Idem, idem, apelante: Ramira de Moraes Branco Pamplona — Despacho "R. H. Recebo a apelação de conformidade com a Lei, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 26/11/76. (a) Pedro Paulo Martins. Advogados drs: Flávio Roberto Oliveira, Arthemis Leite da Silva, Wilson Araújo Sousa, Flávio Maroja.

Belém, 29/11/1976.

**ODON GOMES DA SILVA**

Escrivão

(Ext. Reg. nº 6142 — Dia: 1.12.76)

**Impressos em Geral.**  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**

## EDITAIS JUDICIAIS

### Protesto de Letras

Faço saber por este edital a João Ribeiro (Emitente), José Jau Margalho Viegas, Francisco Nilton B. Farias, José Jau Margalho Viegas, Francisco Nilton B. Farias, João Batista Pereira (Avalistas), José Aquino da Silva, Ernani Ferreira Sobrinho, Sociedade Pecuarista Madeireira e Com. Ltda., Nogueira e Santos, Cante e Cia, Ind. Madeiras P/Móveis Bangu S/A., Baixo Tocantins Com. Imp., Imperial Peças Acess., Ltda, Petrol Amazônia Ltda., Evilazio Costa, Marcio Raimundo Braga Motta, Reginaldo Dias de Lima, Luiz Roseira Silva, José Carlos Favacho, Jarbas dos Santos Leal, Excil Exp. Coml. Ind. Ltda, Agildo Pina Neves, Benedito Urbano Sarmanho, estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à trav, 28 de Setembro nº 276 da parte do Banco Real S/A, Financ General Motores S/A, Roberto Dib, S/A, White Martins, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional do Norte, Metal Castor Ltda, Sharp S/A, para apontamento e protestos por falta de pagamento as Quatro notas promissórias, Uma letra de Câmbio, Dois Cheque nº 024979, 14.791.480, e Quinze duplicatas de contas mercantis nº 01.0929, 3288, 124334-a, 55765, 30333-76, 0021-76, 533, 10-1964, 240-24, 778-18, 1624-013, 1614-014, 1607-14, 276-20, 1144-016, nos valores de Cr\$ 60.004,15/Cr\$ 2.129,97/Cr\$ 445,97/Cr\$ 1.208,30/Cr\$ 13.180,00/Cr\$ 1.226,40/Cr\$ 5.432,00/Cr\$ 12.526,27/Cr\$ 5.421,00/Cr\$ 6.794,55/Cr\$ 99,31/Cr\$ 85.440,00/Cr\$ 1.136,59/Cr\$ 250,00/Cr\$ 302,00/Cr\$ 454,30/Cr\$ 405,00/Cr\$ 350,00/Cr\$ 274,00/Cr\$ 436,00/Cr\$ 550,00/vencimentos Vários por V. Sa. emitida avalizadas e não pagas a favor de Companhia Real de Investimentos Crédito Financ. Invest., Financ. General Motors S/A, Roberto Dib, S/A White Martins, Comabra S/A, Krys Bel Cosméticos Ltda, Fábrica de Serras Saturnino S/A, Fagam S/A, Cometa S/A, Transp., Imazon., Metal Castor Ltda, Sharp S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas Promissórias, os cheques, e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 26 de novembro de 1976

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR  
Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício  
(Ext. Reg. nº 6137 - Dia 1/12/76)

### Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - JOÃO SIMIONI e MARINÉA CARDOSO DO NASCIMENTO, ele filho de João Simioni e Ana Conrado, ela filha de Manoel Gomes do Nascimento e Isaura Cardoso do Nascimento, solt: ELIMAR MENDONÇA ALVES E NORMA MARIA DOS SANTOS FERNANDES, ele filho de Leias Miguel Alves e Maria de

Lourdes Mendonça Alves, ela filha de Antonio da Silva Fernandes e Olindina Santos solt: - BENEDITO DUARTE DOS SANTOS e FABÍOLA NOGUEIRA ABREU MAIA, ele filho de Raimundo Duarte dos Santos e Maria Angelim Duarte, ela filha de Raimundo Ferreira Maia e June Nogueira Abreu Maia, solt: - ANTONIO SOUSA MENDONÇA E TELMA REGINA DE CARVALHO BARBAS, ele filho de Pedro Elias de Sousa e Ruth Mendonça Vilela de Sousa, ela filha de José Maria Barbas e Palmira Barbas, solt: - ANTONIO HORÁCIO DA SILVA E MARIA ESTER DE SOUZA BORGES, ele filho de Horácio Alves da Silva e Hilda Nobre da Silva, ela filha de Edgar Pessoa Borges e Augusta de Souza Borges, solt: PAULO SÉRGIO VERBICARO GUESTAS E TÂNIA MARIA PENA DA GAMA, ele filho de Fernando Bayma Giestas e Mercedes Verbicaro Giestas, ela filha de Mário Aldo Couto da Gama e Maria Pena da Gama, solt: - JOÃO ANTONIO MAGALHÃES DE ALMEIDA, e ANA RITA PEREIRA DE LIMA, ele filho de Antonio José de Almeida e Cecília Magalhães de Almeida, ela filha Honório Jorge Mattar, e Rosa Miranda do Rosário, adotada por Aluizio Lima e Edith Pereira Lima, solt: - JOSÉ LEOCI TEIXEIRA DE OLIVEIRA e FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUSA MACHADO, ele filho de Leandro Antonio de Oliveira e Cecília Teixeira de Oliveira, ela filha de Deolindo de Jesus Machado Filho e Eneida de Souza Machado, solt: - CARLOS ALBEERTO FERNANDES TAVARES e MARIA AUGUSTA DA SILVA MIRANDA, ele filho de Antonio de Souza Tavares e Sebastiana Fernandes Tavares, ela filha de Augusto Miranda e Aguida da Silva Miranda, solt: - ALBERTO ROGÉRIO BENEDITO DA SILVA e MARIA DE FÁTIMA ARGONA BAGANHA, ele filho de Emanuel Alberto Pereira da Silva e Ernestina Diniz da Silva, ela filha de Epiphanyo Puelio Baganha e Dolores Argona Baganha, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 29 de novembro de 1.976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. Nº 24683 - Reg. Nº 6164 - Dia: 01.12.76)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO  
DO ESTADO**

**Resolução nº 7**

**OPÚSCULO À VENDA  
no Arquivo da  
IMPrensa Oficial  
e no POSTO de  
VENDAS do CENTRO.**